



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 03

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2018    PROCESSO: 0017840-84.2018

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

... vem tempestivamente solicitar esclarecimentos a respeito do prazo de entrega dos produtos do referido edital, uma vez que com o prazo determinado pelo edital (02 dois dias úteis) se torna inviável para as empresas que se encontram fora do estado DF, pois dependemos de transportadoras e correio para a devida entrega.

Diante disto, viemos solicitar uma prorrogação maior no prazo de entrega, de 10(dez) dias úteis, para que possamos competir igualmente com as outras empresas e não sermos impedidas de participar da devida licitação, para que assim toda empresa que queira participar da referida licitação não desista devido a dificuldade de cumprir com o prazo da entrega exigida no edital .

Com um prazo maior o órgão e/ou instituição beneficia também com o ingresso de mais empresas participando e competindo, gerando aos cofres públicos uma disputa mais ampla e justa.

**Resposta:**

Nossas revisões são em sua maioria periódicas, não havendo em nossa frota veículos disponíveis para substituição em caso de manutenção.

Sendo que este prazo está de acordo com a tolerância não existindo fato para alterar os prazos estabelecidos, neste termo.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos  
**Pregoeira**

